15/07/2025, 08:38 Prefeitura de Luz

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO MENSAL- JUNHO 2025

RELATÓRIO MENSAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO – JUNHO 2025

Com fundamento nas previsões do artigo 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno apresenta o RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO MÊS DE JUNHO/2025. As atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Luz/MG estão previstas na Lei Municipal nº. 1.438 de 15/06/2005. Assim, tem atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos e de forma preventiva, manifestando através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.

AS AÇÕES REALIZADAS FORAM: 1) Conferência dos gastos com faturas de água, esgoto, energia elétrica e telefonia/internet e gastos com combustíveis abastecimento da frota, estando devidamente organizados em planilhas no software Microsoft Excel, demonstrando o valor gasto por unidade consumidora, procedimento de controle, com finalidade de verificar a evolução das despesas administrativas. 2) Análise diária de solicitações para liberação do atendimento de compras ou fornecimento de bens, materiais ou serviços, as quais são criadas pelos serviços, setores e unidades conforme demandas, sendo utilizado o acesso ao software Betha Módulo Compras, de gestão da empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda CNPJ nº. 10.513.873/0001-51 e, conferência da descrição e destinação do item apresentado em cada solicitação, passando à conferência do centro de custo e valor da despesa com o saldo orçamentário e elemento de despesa, observando assim, relação da despesa com o saldo da atividade e dotação, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente. Foram analisadas 571 solicitações; 3) Análise, emissão e respectiva publicação de parecer em Credenciamento (prc. 002/2022 e 011/2022) 4) Análise, emissão e respectiva publicação de parecer em Inexigibilidade de Licitação (prc. 128/2025). 5) Análise, emissão e respectiva publicação de parecer em Dispensa de Licitação (prc. 124/2025 e 126/2025). 6) Reunião com os Agentes de Controle Interno.

Atendida pelos setores da Administração Pública Municipal, a orientação contida no inciso II do artigo 15 do Anexo da Decisão Normativa TCEMG nº. 2/2016, que prevê que o Controle Interno deve ter livre acesso a todas as dependências do Poder e, por conseguinte, às informações que se encontrarem em seus arquivos, quando necessário ao desempenho de suas funções, respeitados os sigilos previstos nas normas vigentes.

Existe à disposição do cidadão, link para acesso a aplicativo e devidas instruções de uso, no sítio da Prefeitura Municipal de Luz na internet, para as manifestações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários, que

15/07/2025, 08:38 Prefeitura de Luz

tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização em geral. No mês de abril tiveram recepção e direcionamento ao setor responsável para resposta, tratamento ou providência, sendo 79 setenta e nove demandas recebidas e 31 (trinta e uma) demandas respondidas e finalizadas. demanda originada através do Sistema de Informação (e-SIC).

Luz, 14 de julho de 2025. Relatório impresso em 2 (duas) páginas.

LETÍCIA ANDRADE FÉLIX –

Matrícula 7910 Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

> Publicado por: Ana Laura Mesquita Barbosa Código Identificador: A88110DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/07/2025. Edição 4063 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/